



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

01 DE JULHO DE 2024

## ATOS DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 1163/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

Exonerar EDNA MARIA ALVES DA SILVA, matrícula 27938, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Portadores De Necessidades Especiais, Símbolo GR2, lotada na Secretaria de Assistência Social, a partir da presente data.

Campina Grande, 28 de junho de 2024.

### PORTARIA Nº 1164/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

Nomear AURICELIO TEIXEIRA COSTA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Portadores De Necessidades Especiais, Símbolo GR2, lotando-a na Secretaria de Assistência Social, a partir da presente data.

Campina Grande, 28 de junho de 2024.

### PORTARIA Nº 1166/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Municipal Nº 8.716/2023, e, conforme Portaria de Homologação do Processo Seletivo de Gestores Educacionais da Rede Municipal de Educação nº 001/2023, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 22/06/2024;

**RESOLVE**

Tornar sem efeito a Portaria nº 1123/2024, datada de 26 de junho de 2024, de nomeação de IRENILDA FINIZOLA DO NASCIMENTO SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de GESTOR EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, da Secretaria de Educação.

Campina Grande, 01 de julho de 2024.

### PORTARIA Nº 1167/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Municipal Nº 8.716/2023, e, conforme Portaria de

Homologação do Processo Seletivo de Gestores Educacionais da Rede Municipal de Educação nº 001/2023, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 22/06/2024;

**RESOLVE**

Tornar sem efeito a Portaria nº 1124/2024, datada de 26 de junho de 2024, de nomeação de SEVERINA ANDRÉA DO NASCIMENTO COSTA para ocupar o cargo de provimento em comissão de GESTOR EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, da Secretaria de Educação.

Campina Grande, 01 de julho de 2024.

### PORTARIA Nº 1168/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Municipal Nº 8.716/2023, e, conforme Portaria de Homologação do Processo Seletivo de Gestores Educacionais da Rede Municipal de Educação nº 001/2023, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 22/06/2024;

**RESOLVE**

Tornar sem efeito a Portaria nº 1127/2024, datada de 26 de junho de 2024, de nomeação de SILVIA ALVES COSTA RAPOSO para ocupar o cargo de provimento em comissão de GESTOR EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, da Secretaria de Educação.

Campina Grande, 01 de julho de 2024.

### PORTARIA Nº 1169/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Municipal Nº 8.716/2023, e, conforme Portaria de Homologação do Processo Seletivo de Gestores Educacionais da Rede Municipal de Educação nº 001/2023, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 22/06/2024;

**RESOLVE**

Tornar sem efeito a Portaria nº 1128/2024, datada de 26 de junho de 2024, de nomeação de MARIA DE FÁTIMA SANTOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de GESTOR EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, da Secretaria de Educação.

Campina Grande, 01 de junho de 2024.

### PORTARIA Nº 1170/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37,

inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Municipal Nº 8.716/2023, e, conforme Portaria de Homologação do Processo Seletivo de Gestores Educacionais da Rede Municipal de Educação nº 001/2023, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 22/06/2024;

#### RESOLVE

**Tornar sem efeito a Portaria nº 1131/2024**, datada de 26 de junho de 2024, de nomeação de **ARMENIO CELSO DE ARAÚJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GESTOR EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, da Secretaria de Educação.

Campina Grande, 01 de julho de 2024.

#### PORTARIA Nº 1171/2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Municipal Nº 8.716/2023, e, conforme Portaria de Homologação do Processo Seletivo de Gestores Educacionais da Rede Municipal de Educação nº 001/2023, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 22/06/2024;

#### RESOLVE

**Tornar sem efeito a Portaria nº 1111/2024**, datada de 26 de junho de 2024, de nomeação de **SIMONE CRUZ DE SOUZA MORAES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GESTOR EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, da Secretaria de Educação.

Campina Grande, 01 de julho de 2024.

#### PORTARIA Nº 1172/2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Municipal Nº 8.716/2023, e, conforme Portaria de Homologação do Processo Seletivo de Gestores Educacionais da Rede Municipal de Educação nº 001/2023, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 22/06/2024;

#### RESOLVE

**Designar VALÉRIA VILMA LEITE FERREIRA**, matrícula 13336, ocupante do cargo efetivo Professor Educação Infantil 1, para exercer o cargo de provimento em comissão de GESTOR EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, da Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 01 de julho de 2024.

#### PORTARIA Nº 1173/2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Municipal Nº 8.716/2023, e, conforme Portaria de Homologação do Processo Seletivo de Gestores Educacionais da Rede Municipal de Educação nº 001/2023, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 22/06/2024;

#### RESOLVE

**Nomear WILMA JACYERE SILVA DOS REIS LEÃO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GESTOR EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, da Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 01 de julho de 2024.

#### PORTARIA Nº 1174/2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Municipal Nº 8.716/2023, e, conforme Portaria de Homologação do Processo Seletivo de Gestores Educacionais da Rede Municipal de Educação nº 001/2023, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 22/06/2024;

#### RESOLVE

**Designar IDALINA DE ASSIS SANTOS**, matrícula 8177, ocupante do cargo efetivo Professor Educação Básica 1, para exercer o cargo de provimento em comissão de GESTOR EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, da Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 01 de julho de 2024.

#### PORTARIA Nº 1175/2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Municipal Nº 8.716/2023, e, conforme Portaria de Homologação do Processo Seletivo de Gestores Educacionais da Rede Municipal de Educação nº 001/2023, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 22/06/2024;

#### RESOLVE

**Designar LUANA DE MACÊDO**, matrícula 7812, ocupante do cargo efetivo Agente de Serviços Gerais, para exercer o cargo de provimento em comissão de GESTOR EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, da Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 01 de julho de 2024.

#### PORTARIA Nº 1176/2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Municipal Nº 8.716/2023, e, conforme Portaria de Homologação do Processo Seletivo de Gestores Educacionais da Rede Municipal de Educação nº 001/2023, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 22/06/2024;

#### RESOLVE

**Nomear ADEILSON PAULINO DE BARROS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GESTOR EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, da Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 01 de julho de 2024.

**PORTARIA Nº 1177/2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Municipal Nº 8.716/2023, e, conforme Portaria de Homologação do Processo Seletivo de Gestores Educacionais da Rede Municipal de Educação nº 001/2023, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 22/06/2024;

**RESOLVE**

**Nomear SÂMILA EMANUELLA MORAIS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GESTOR EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, da Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 01 de julho de 2024.

**PORTARIA Nº 1178/2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Municipal Nº 8.716/2023, e, conforme Portaria de Homologação do Processo Seletivo de Gestores Educacionais da Rede Municipal de Educação nº 001/2023, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 22/06/2024;

**RESOLVE**

**Nomear FELIPE RAPHAEL PAGANINI DE QUEIROZ** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GESTOR EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, da Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 01 de julho de 2024.

**BRUNO CUNHA LIMA**  
Prefeito Constitucional

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 211/2024**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 93, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, **atendendo** solicitação contida no Protocolo nº 43.539/2024 e **considerando** o que determina a **Lei Complementar nº 64/90, em seu art. 1º, inciso II, alínea “L”**,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença para Atividade Política**, ao servidor **MARIANO SOARES DA CRUZ**, matrícula 6450, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria de Administração, **sem prejuízo dos seus vencimentos**, a contar do dia 06 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 28 de junho de 2024.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO  
TERMO DE CONTRATO Nº  
2.05.061/2024/FMAS/PMCG**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.061/2024/FMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/PMCG E HCBRITO ASSESSORIA CONTÁBEL E SOCIAL LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E SOCIAL JUNTO A GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 05.013/2024/FMAS/PMCG, ART. 74, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E, AINDA, AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 14.039, DE 17 DE AGOSTO DE 2020. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08 122 2001 2141. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000. **SIGNATÁRIOS:** FABIO HENRIQUE THOMA E HCBRITO ASSESSORIA CONTÁBEL E SOCIAL LTDA – HELIDA CAVALCANTE DE BRITO **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2024.

**FABIO HENRIQUE THOMA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 2.05.143/2023**

**OBJETO:** 1º ADITIVO AO CONTRATO 2.05.143/2023 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, (UTILITÁRIO BAÚ CAPACIDADE DE 2 LUGARES) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME CLÁUSULA QUARTA E QUINTA DO CONTRATO, ART. 57, §1º DA LEI 8.666/93, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25005/2023. **ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL ATÉ 26 DE JUNHO DE 2025 E REAJUSTE PARA O VALOR GLOBAL DE R\$ 57.028,32 (CINQUENTA E SETE MIL VINTE E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08 122 2001 2141 - AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMAS. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39. **FONTE:** 15001000. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NAPOLEÃO DANTAS FILHO – TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 1º ADITIVO. **ASSINATURA:** 26.06.2024.

**FÁBIO HENRIQUE THOMA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
CMDDCA/CG-PB**

26 de junho de 2024

**PRESENTES**

**Conselheiros:**

1. CLEIDSON DOS SANTOS SILVEIRA (Sociedade Civil – ASSORAC – Presidente do CMDDCA/CG-PB)
2. RENATA SOUSA DE ANDRADE (Governo – SEMAS)
3. PATRÍCIA SOUSA COSTA (Sociedade Civil - SPERO)
4. MARIA DO SOCORRO CHAVES (Governo – SMS)
5. GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES (Governo – SMS)
6. LAISA DANNIELLE FEITOSA DE LIMA (Governo - SEDUC)
7. FERNANDA GUEDES DE FREITAS (Sociedade Civil – ACPA)

**Convidados:**

Não houve

**Justificativa:**

8. SILVANA ALVES GUIMARÃES (Sociedade Civil - IDEGRA)
9. DANILO FIGUEIREDO DE QUEIROZ (Governo - SECULT)
10. ADA DA SILVA TAVARES (Governo - SEJEL)
11. VALBER RODRIGUES DIAS (Governo – SEDUC)
12. LAÍS PASSOS NOBREGA DE SOUSA (suplente do Governo – SEJEL)
13. ANA CLEIDE DE FARIAS ROTONDANO (Governo - SEMAS)
14. ROBERTA KARINY COSTA FIGUEIRÊDO (Sociedade Civil – ACPA)
15. VINÍCIOS JOSÉ CARNEIRO BARRETO (Sociedade Civil - IDEGRA)
16. MARIA VERÔNICA SOARES BRITO (Sociedade Civil - ASSORAC)
17. MANOEL DE FREITAS (Governo - SECULT)
18. JOHN QUEIROZ DE LIMA OLIVEIRA (Sociedade Civil – INSTITUTO DOS CEGOS)
19. ADENISE QUEIROZ (Sociedade Civil – INSTITUTO DOS CEGOS)
20. RADAMÉS CORDEIRO DE MOARAIS (Sociedade Civil – SPERO)

**LOCAL**

Presencial – na sede do CMDDCA/CG-PB

**DATA E HORÁRIO**

26 de junho de 2024, das 14h: 00min às 17h: 00min.

**ORDEM DO DIA**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande/PB – CMDDCA/CG-PB, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como na Lei Municipal nº 5.090/2011, e no exercício de sua função **deliberativa, controladora e fiscalizadora** das ações concernentes à política de direitos humanos da criança e do adolescente no Município de Campina Grande-PB e, após cumprimentá-los cordialmente, o CMDDCA/CG-PB vem CONVOCAR o colegiado para a Reunião ordinária do CMDDCA/CG-PB, a ser realizado, **PRESENCIALMENTE**, no dia 26 de junho de 2024, das 14h00 às 17h00, para tratar do seguinte ponto de pauta:

 **Informes livres:**

- Reunião do CEDCA – Pautas para os Municípios: Comissão

Municipal Do CPA; Planos Decenais; lei 7.171/2019 dos CTS;  
 - Demandas do MP: Respostas dos ofícios sobre portaria dos conselheiros da Sociedade Civil; caso de faltas de conselheiros tutelares e inscrição das OSC MINISTERIO FAROL E CENFHAS (conforme reunião do MP)

**Pontos de Pauta:**

1. INSCRIÇÃO DO EDITAL DO ITAU SOCIAL 2024: a proposta de apresentar ao Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2024 – Itaú Social o Projeto Empoderar, que será executado pela ESSOR com o tema Protagonismo e Participação de adolescentes para implementar o Comitê de Participação de adolescentes municipal, de acordo com recomendações do CONANDA e CEDCA PB

2. **EQUIPE TECNICA DO CMDDCA: devolução do secretário executivo do Conselho e substituição do mesmo.**

3. **2º FORUM COMUNITÁRIO UNICEF – Programação e logística do evento**

4. **CADASTRO DO CMDDCA NO FORUM DO TRABALHO – FEEPET**

Ata da Reunião Extraordinária do CMDDCA/CG-PB para fins de apreciação, discussão e votação da ordem do dia segundo agenda protegida para os Conselheiros de Direitos a ser realizada aos 26 (vinte e seis) dias de junho de 2024, das 14h00min às 17h00min, *presencialmente*, para os conselheiros de direitos, em atenção à convocação de reunião ordinária do CMDDCA sob regimento interno em 2023, via whatZap pelo presidente do CMDDCA. Participaram da reunião os senhores (as): CLEIDSON DOS SANTOS SILVEIRA (Sociedade Civil – ASSORAC – Presidente do CMDDCA/CG-PB); RENATA SOUSA DE ANDRADE (Governo – SEMAS); PATRÍCIA SOUSA COSTA (Sociedade Civil - SPERO); MARIA DO SOCORRO CHAVES (Governo – SMS), e LAISA DANNIELLE FEITOSA DE LIMA (Governo - SEDUC); FERNANDA GUEDES DE FREITAS (Sociedade Civil – ACPA). O presidente do CMDDCA, Cleidson dos Santos Silveira, após verificar o quórum e estando em conformidade com o regimento interno do CMDDCA vigente deu por aberta a sessão lendo o ponto de pauta na Ordem do Dia sendo a seguinte Informes livres: Reunião do CEDCA – Pautas para os Municípios: Comissão Municipal Do CPA; Planos Decenais; lei 7.171/2019 dos CTS. Demandas do MP: Respostas dos ofícios sobre portaria dos conselheiros da Sociedade Civil; caso de faltas de conselheiros tutelares e inscrição das OSC Ministério Farol e CENFHAS (conforme reunião do MP). **PONTOS DE PAUTA:** 1. INSCRIÇÃO DO EDITAL DO ITAU SOCIAL 2024: a proposta de apresentar ao Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2024 – Itaú Social o Projeto Empoderar, que será executado pela ESSOR com o tema “O Protagonismo e Participação de adolescentes para implementar o Comitê de Participação de adolescentes municipal, de acordo com recomendações do CONANDA e CEDCA PB. 2. EQUIPE TECNICA DO CMDDCA: devolução e substituição do secretário executivo do Conselho. 3. 2º FORUM COMUNITÁRIO UNICEF – Programação e logística do evento. 4. CADASTRO DO CMDDCA NO FORUM DO TRABALHO - FEEPET. O Presidente do CMDDCA após os lido os informes livres, adentrou aos pontos de pauta: primeiro ponto - INSCRIÇÃO DO EDITAL DO ITAU

SOCIAL 2024: a proposta apresentada pela ESSOR, Associação de Solidariedade Internacional, legalmente autorizada a funcionar no Brasil, na Rua José Serrano Navarro, 240, Castelo Branco, CEP: 58050-580 em João Pessoa – PB, registrado no CNPJ nº 07.789.697/0001-70, Considerando que atualmente a ESSOR executa o Projeto Empoderar financiado pelo Itaú Social e que dentre as atividades está previsto Formações sobre participação e protagonismo de adolescentes, um Encontro Municipal de Discussão sobre protagonismo juvenil, além disso a referida instituição participou do processo de organização e implementação do Comitê Estadual de Adolescentes da Paraíba. Também faz parte do plano de ação deste colegiado implementar o Comitê de Participação de adolescentes municipal, de acordo com recomendações do CONANDA e CEDCA PB, com isso, este colegiado entende que a ESSOR é a única instituição no município apta a executar uma proposta que verse sobre o tema de Protagonismo e Participação de adolescentes após discutida o COLEGIADO aprova a proposta de apresentar ao Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2024 – Itaú Social o Projeto Empoderar, que será executado pela ESSOR Brasil. Ato contínuo passou-se para o segundo ponto de pauta, que trata sobre a EQUIPE TÉCNICA DO CMDDCA: devolução e substituição do secretário executivo do Conselho. O presidente e demais conselheiros(as) pontuaram algumas dificuldades que o Conselho tem apresentado na sua execução técnica, no que diz respeito as atribuições do atual secretário executivo, o mesmo recebeu uma promoção para ocupar o cargo de ASSESSOR JURIDICO DA SEMAS, conforme publicação em *SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL EDIÇÃO ESPECIAL 14 DE MAIO DE 2024, PORTARIA INTERNA Nº 008/2024 - pag. 02.* pelo então Secretário da pasta da ASSISTENCIA SOCIAL. Para tanto trouxe para discussão e apreciação deste COLEGIADO a proposta acima já mencionada, devolução e substituição, por tal situação apresentar conflitos de interesse e acumulação de cargos com excesso de demandas para esse Conselho, e de permeio já apresentando um nome para substituição do cargo técnico com as devidas apresentações e visando o não prejuízo para o funcionamento deste Conselho. Portanto foi apresentado o nome do servidor público efetivo, com 15 anos de trabalho prestados a este conselho na função de auxiliar e digitador temporário, com formação acadêmica em Sociologia e Geografia o Sr Carlos Alberto Manguinho da Silva portador do CPF 059419314-17 – matrícula 6854. A vice-presidente Renata Andrade, acrescentou que o senhor Calos tem conhecimento acadêmico da política, competência técnica por experiência, em estar auxiliando há 15 anos este conselho nas diversas atribuições que lhe forem conferidas e disponibilidade para o cargo. Posto em discussão, alguns conselheiros entenderam as dificuldades das quais este conselho vem passando, por ausência da equipe técnica, bem como foi observado um afastamento voluntario do referido funcionário, que se propõe substituir nas suas funções. Após discussão foi posto em votação a proposta de devolução do funcionário Paulineto Sarmiento, que por hora ocupa o cargo de Secretário Executivo deste Conselho, a sua secretaria de origem, a saber SEMAS, para exercer com tranquilidade e eficiência a sua nova função. Assim como a substituição imediata do cargo pelo servidor efetivo CARLOS MAGUINHO para ocupar tal função no conselho, sem prejuízos do trabalho deste Colegiado. O Conselho votou por maioria simples, de 6 (seis) conselheiros aptos a votar, dois se abstiveram de votar e quatro votaram por SIM, para devolução e os seis para ocupação imediata do cargo pelo servidor já mencionado. Ato contínuo, o presidente evoluiu para o próximo ponto de pauta, 2º FORUM COMUNITÁRIO UNICEF – Programação e logística do evento, foi colado a mesa

as propostas oriundas da articuladora do Selo Socorro Siqueira, para a programação e logística do 2º fórum comunitário do SELO UNICEF, que ocorrerá no dia 28 de junho do ano em curso, das 08h00 as 12h00, no teatro municipal ROSIL CAVALCANTI, contando com a participação de todos os envolvidos no processo de planejamento e execução das ações do Selo Unicef desde o primeiro Fórum Comunitário, foi proposto duas apresentações culturais dos SCVF e das quadrilhas juninas das escolas municipais, levar o material alusivo ao Fórum, emitir convites via DOC, para os secretários das pastas inerentes a este Conselho, assim como as representações da Sociedade Civil, conselhos tutelares e representação de crianças e adolescentes dos fóruns e movimentos participativos como NUCA e Fórum DCA. Ainda foi proposto um Coffee Break pela secretaria de assistência e o cerimonial será apresentado pelo adolescente GUSTAVO CAMPELO, hoje representante do COMITÊ PARTICIPATIVO ESTADUAL DO CEDCA E NACIONAL DO CONANDA, sendo aprovada por unanimidade. Por fim passou para o último ponto de pauta o CADASTRO DO CMDDCA NO FORUM DO TRABALHO - FEEPET. O Presidente expôs a importância do Conselho está cadastrado no referido FORUM DO TRABALHO, após uma reunião com o Procurador do Ministério Público do Trabalho, Dr Marcos Almeida, com o objetivo de promover ações articulados com o CMDDCA e as entidades cadastradas no Conselho na modalidade Jovem Aprendiz. Ressalta-se, ainda, que na ocasião já houve uma articulação exitosa entre o Ministério do Trabalho, FEEPET, OAB/PB, MPT/PB e as organizações da Sociedade Civil cadastradas no CMDDCA/CG-PB, fazendo um grande evento no último dia 08/06/24, na sede da ADVEC/CG, denominado - Ação de Capacitação de Jovens e Adolescentes p/ o Mercado de Trabalho - durante esse período de Campanha da Erradicação do Trabalho Infantil do MPT, em parceria com o SGD, por todo país. Os conselheiros aprovaram por unanimidade a proposta do Cadastro devido a relevância do objetivo maior. Por fim a reunião foi encerrada pelo presidente, após a deliberação e votação dos pontos da pauta. E, para tudo constar eu, Renata Sousa de Andrade, autorizado por este colegiado registro e lavro a presente ATA que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes e pela qual se dará fé.

Campina grande, 30/06/2024

**CLEIDSON DOS SANTOS SILVEIRA**

Presidente do CMDDCA/CG-PB

(Titular da Sociedade Civil – ASSORAC)

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO

**INSTRUMENTO:** SUPRIMENTO DE FUNDOS 004/2024.  
**UNIDADE SOLICITANTE:** ASSESSORA TÉCNICA.  
**OBJETO:** SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS DESPESAS. **VIGÊNCIA:** 01 DE JULHO DE 2024 A 01 DE OUTUBRO DE 2024. **VALOR:** 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).  
**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES C/C LEI 4.320/64. **AGENTE SUPRIDO:** TANIA MARIA SOARES MEDEIROS RANGEL.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO N° 2.07.009/2024.  
**PARTES:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SONI JOSE LIRA DE MEDEIROS.  
**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE GERADOR PARA PRESTAR SERVIÇO NO PROJETO: MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO (41ª EDIÇÃO – 2024) NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB – CONVÊNIO: 958535/2024.**VALOR:** R\$ R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 3 (TRÊS) MESES, COM INÍCIO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA – PB, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021. **LICITAÇÃO:** DISPENSA N° 07.007/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 895/2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI N° 14.133, DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 23 695 1001 2048| 3390.39| 17000000. **SIGNATÁRIOS:** TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA E SONI JOSE LIRA DE MEDEIROS. **DATA DE ASSINATURA:** 27 DE JUNHO DE 2024.

**TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico

## SECRETARIA DE SAÚDE

### TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este TERMO DE REPASSE FINANCEIRO tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, n° 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DE SAUDE - SAS - CNES: 2613743, inscrita no CNPJ/MF sob o n°

07.678.950/0001-19, sediada na Rua Nilo Peçanha, n° 83, Prata, Campina Grande-PB, CEP: 58.108-620; e-mail: secretaria@sistemadesaude.org.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Maysa Ayres da Motta Benevides Gadelha, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 842.280 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 515.059.084-34.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma 1 DOC. (Protocolo 47.334/2024), e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

- Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.
- O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.
- A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n° 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.
- A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2024, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.
- A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações. A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
- O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 208.017,30 (duzentos e oito mil, dezessete reais e trinta centavos), referente a junho/2024, conforme CNES 2613743. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

**10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.**  
**3350.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem**

**Fonte de Recursos - 16050000**

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 01 de julho de 2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**MAYSA AYRES DA MOTTA BENEVIDES GADELHA**  
Sistema de Assistência Social e de Saúde - SAS

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.182/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 902/2024**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.182/2024**, cujo objeto é a **CONTRATUALIZAÇÃO QUE PERMITA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE OPERAR O REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº 3626, DE 29 DE ABRIL DE 2024 (QUE HABILITA ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS A RECEBER RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE), PARA CUMPRIMENTO DE METAS, CONFORME PROPOSTA DE INCREMENTO MAC: 6000603861202400 - ANO: 2024**, em favor da **PESSOA JURÍDICA FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO**, inscrita no CNPJ sob Nº **06.101.061/0006-36**, no **VALOR de R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais). Com fundamento no Artigo 74, da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 01 de julho de 2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.180/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 767/2024**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.180/2024**, cujo objeto é o **CRENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA**, em favor da **PESSOA JURÍDICA MARIA UDIJAIRA FERNANDES DE MEDEIROS - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **54.925.762/0001-28**, no **VALOR de R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 01 de julho de 2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.131/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 924/2024**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.131/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO HOSPITAL PEDRO I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB**, em favor da **PESSOA JURÍDICA SOFRIO REFRIGERAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **09.245.135/0001-91**, no **VALOR de R\$ 59.817,00** (cinquenta e nove mil oitocentos e dezessete reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso II da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 01 de julho de 2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16729/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16310/2023. Partes: Sms/Pmcg E Dorgival Nafs Pinto Da Silva Lopes Junior. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até

29/08/2025) E Igual Valor (R\$ 450.000,00). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Dorgival Nafs Pinto Da Silva Lopes Junior. **Data Da Assinatura:** 28/06/2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**Instrumento:** Termo De Apostilamento 01 Ao Contrato Nº 16472/2023/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Np Tecnologia E Gestão De Dados Ltda. Objeto Contratual: Contratação Dos Serviços Adicional De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Pesquisa De Preços Em Um Banco De Dados Atualizado (Banco De Preços) Para A Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb, Pelo Período De 12 Meses. Objeto Do Apostilamento: Alteração Da Dotação Orçamentária Para Fonte De Recursos: 16000000. **Data Da Assinatura:** 28/06/2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16557/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16201/2023. Partes: Sms/Pmcg E Ana Isabel De Araujo Meneses Vaz. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 26/07/2025) E Igual Valor (R\$ 450.000,00). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117. Código Da Despesa: 3390.39. Fonte De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Ana Isabel De Araujo Meneses Vaz. **Data Da Assinatura:** 29/06/2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16692/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16267/2023. Partes: Sms/Pmcg E Pedro Henrique Borges Sousa. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 23/08/2025) E Igual Valor (R\$ 450.000,00). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Pedro Henrique Borges Sousa. **Data Da Assinatura:** 29/06/2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16695/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16294/2022. Partes: Sms/Pmcg E Emanuelle Nobrega De Medeiros Coelho. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 19/07/2025) E Igual Valor (R\$ 288.000,00). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Emanuelle Nobrega De Medeiros Coelho. **Data Da Assinatura:** 28/06/2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº. 16412/2024/Fms/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Sms/Pmcg E Maria Santana Martins De Sousa. **Objeto:** Locação Do Imóvel No Município De Campina Grande/Pb, Com Vista A Implementação Da Ubs Novo Horizonte, Localizado Na Avenida João Wallig, 2677 A, Novo Horizonte, Campina Grande - Pb. **Procedimento Licitatório:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16134/2024/Fms/Sms/Pmcg. **Fundamentação Legal:** Art. 74, V, Da Lei Nº. 14.133/2021, Alterada E Lei Municipal Nº. 29/05 E Lei Nº 8.245/91. **Valor Global:** R\$ 13.200,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Funcional Programática:** 10.301.1015.2116. **Elemento De Despesa:** 3390.36. **Fonte De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Maria Santana Martins De Sousa. **Data Da Assinatura:** 01/07/2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**SECRETARIA DE AGRICULTURA****PROCESSO ADMINISTRATIVO 913/2024****DISPENSA Nº 11-009/2024****AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA o Processo de Dispensa nº11.009/2024, cujo objeto AQUISIÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PARA USO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, RATIFICO A DISPENSA Nº 11.009/2024, em favor da CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO SOUTO inscrito no CNPJ: 48.050.163/0001-05, no valor de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais) com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei federal nº 14.133/2023, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande/PB, 01 de julho de 2024



RENATO BENEVIDES GADELHA  
Secretário de Agricultura

## LICITAÇÕES

### CENTRAL DE COMPRAS

CONCORRÊNCIA Nº 9.08.05/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775/2024  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – UASG  
981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CAMPINA GRANDE - PB, através do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público que a abertura da Sessão prevista para 04 de julho de 2024, da CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento “MENOR PREÇO”, em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CANALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DO CANAL DE BODOCONGÓ COM DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO DE SUAS VIAS LATERAIS E DAS RUAS QUE CONVERGEM PARA O CANAL, PONTES, PASSARELAS, CALÇADAS E CICLOVIAS EM CONCRETO ARMADO, REDE COLETORA DE ESGOTOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, fica ADIADA para às 08:30 de 09 de julho de 2024 (horário de Brasília). O Edital está à disposição através dos portais <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://cdc.campinagran.de> e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, ou por solicitação nos e-mails [cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br](mailto:cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e [pmcglicitacao@gmail.com](mailto:pmcglicitacao@gmail.com).

Campina Grande, 27 de junho de 2024.

EMANUELA PRISCILA ARAUJO PEREIRA  
Agente de Contratação

## SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

### REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento  
Warlyson José Santos Souto

### CONTATO

[semanariopmcg@gmail.com](mailto:semanariopmcg@gmail.com)

### ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB